



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### REQUERIMENTO N° 56/2022

#### Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício à Mesa Diretora, propondo a realização de Audiência Pública de forma híbrida (presencial e online) para debater sobre as alíquotas de ISSQN, com ênfase nas dos serviços ligados as cadeias portuárias.

#### **JUSTIFICATIVA:**

As diferenças nas alíquotas aplicadas entre os Municípios de Itajaí e Navegantes, em alguns itens da tabela do ISSQN, podem representar uma desvantagem ao nosso município na atração de investimentos.

Com relação aos itens ligados ao setor portuário e serviços correlatos, cujos municípios são referências, observa-se:

Item	Serviço	Alíquota Itajaí	Alíquota Navegantes
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	2%
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	2%
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	2%

Ainda, recentemente, o Município de Navegantes aprovou a Lei Complementar 375/2021 prevendo a redução de alíquotas do ISSQN para o mínimo legal (2%) em vinte e um itens da lista de serviços.

Destes vinte e um itens, em nove deles Itajaí pratica alíquotas acima do mínimo legal, ou seja, estes negócios sofrerão maior concorrência do município vizinho na captação de investimentos, conforme tabela expositiva:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Item	Serviço	Alíquota Itajaí	Alíquota Navegantes
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	2%
9.03	Guias de turismo.	3%	2%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	2%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informação de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3%	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	2%

Para os outros doze itens cujo município de Navegantes reduziu para o mínimo legal de 2%, frisa-se que já é praticada em Itajaí a alíquota mínima, porém, é preciso termos atenção a possível perda de atratividade para investimentos nestes setores de serviços, ante a igualdade de alíquotas que aplicada por Navegantes, cujos serviços citamos abaixo:

Item	Serviço	Alíquota Itajaí	Alíquota Navegantes Proposta
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	2%



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



1.02	Programação	2%	2%
1.03	Processamento de dados e congêneres.	2%	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2%	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelos prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	2%	2%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	2%	2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	2%

Frisa-se que este tema já foi e é objeto de pedidos de Vereadores desta Casa, que já foram enviados ao Poder Executivo através de indicações e requerimentos, como podemos citar:

1. Requerimento 41/20, de 02 de março de 2020 de autoria dos vereadores Robison José Coelho e Roberto Rivelino da Cunha, durante a 18ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.
2. Indicação 3298, de 09 de dezembro de 2020 de autoria do Vereador Robison José Coelho durante a 18ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.
3. Indicação 1343, de 07 de abril de 2021 de autoria do Vereador Roberto Rivelino da Cunha durante a 19ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



4. Indicação 2394, de 07 de junho de 2021 de autoria do Vereador Roberto Rivelino da Cunha, durante a 19ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.

5. Indicação 2959, de 05 de julho de 2021 de autoria do Vereador Roberto Rivelino da Cunha, durante a 19ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.

6. Requerimento 266/2021, de 10 de dezembro de 2021 de autoria do Vereador Roberto Rivelino da Cunha, durante a 19ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Assim, é necessário debater sobre uma política de revisão tributária focada na redução do ISSQN, como forma para atração de investimentos, empresas e geração de emprego e renda, razão pela qual se propõe a realização de audiência pública.

### **SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 2022**

**MATHEUS PROVESI TOLENTINO DE  
SOUZA  
VEREADOR - PSDB**

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA  
VEREADOR - PSL**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO  
VEREADOR - MDB**

**CELIA REGINA DA COSTA  
VEREADORA - MDB**

**CHRISTIANE STUART  
VEREADORA - PSC**

**FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO  
GUEDES  
VEREADOR - PL**

**HILDA CAROLINA DEOLA  
VEREADORA - PDT**

**MARCELO WERNER  
VEREADOR - PSC**

**MAURÍLIO MORAES  
VEREADOR - Progressistas**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES  
VEREADOR - PSB**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
VEREADOR - Republicanos

**PAULO MANOEL VICENTE**  
VEREADOR - PDT

**PAULO ROGERIO MAES JUNIOR**  
VEREADORA - DEM

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - Podemos

**VANDERLEY DALMOLIN**  
VEREADOR - MDB